2914

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando o erro de cálculo que o Setor de Licitação encontrou na planilha orçamentária da Tomada de Preços nº 002/2018.

Considerando que o erro de cálculo da planilha orçamentária do Setor de Engenharia eleva o valor da obra para R$ 56.149,64.

Considerando que a empresa vencedora do certame não percebeu o erro de cálculo na planilha orçamentária, que consta o serviço "drenagem superficial", mas não entra no cálculo final, o que faz com que o preço da proposta final ao invés de ser R$ 271.894,81 deveria ser R$ 309.806,16, pois a empresa orçou para o serviço de drenagem superficial o valor de R$ 37.911,32, mas esse valor não entrou no cálculo final da proposta, devido ao erro de cálculo da planilha.

Considerando que se trata de um erro grave, que causa impacto financeiro e orçamentário não previsto, também fere os preceitos e disposição da Lei Federal 8.666/93.

Diante o exposto, DECIDO:

1). Pela revogação do processo licitatório para análise e correção do problema encontrado, para melhor planejamento e execução do devido processo licitatório.

2) Antes de ocorrer a efetiva revogação que o Setor de Compras e Licitação entre em contato com a empresa MAGALI RIBEIRO CHAVES EPP informando-a do erro encontrado, e que já notifique a empresa sobre a revogação do certame, e que a empresa querendo, exerça seu direito de defesa; visando cumprir o art. 49 § 3 da Lei Federal nº 8666/93 que assegura o contraditório e ampla defesa

Prefeitura Municipal de Narandiba, 18 de abril de 2018

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal